

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI
FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DE
OUTRO LADO, CONSELHO TUTELAR.**

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pela Secretária de Assistência Social, e, de outro lado, **CONSELHO TUTELAR**, representada pelas Conselheiras Eliane Regina Mendes dos Anjos inscrita no CPF 960.890.249-53, Alessandra Polo inscrita no RG 147414358, Dione Mari de Oliveira do Espírito Santo inscrita no 828.842.859-20, denominadas **CREDORAS** considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto Reembolso de Passagens Rodoviárias

"Constituiu objeto referente ao reembolso de passagens rodoviárias adquiridas para a participação em a Capacitação para Conselheira Tutelar, que realizou-se nos dias 23 à 26 de Outubro na Cidade de Foz do Iguaçu, tendo em vista a indisponibilidade de licitação naquele momento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090.
Fone: (41) 3608-7640/CNPJ 95.422.986/0001-02



Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito das CREDORAS receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pela Secretaria de Assistência Social, Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferida do procedimento administrativo, a fim de realizar os pagamentos das respectivas Passagens Rodoviárias .

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Pagamento por Indenização

1 – Considerando os Voucher de Passagens de Ida e Volta para Cidade de Foz do Iguaçu , com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência de indenização, a fim, de efetuar o pagamento devido a prestação de serviço para o **MUNICÍPIO** as **CREDORAS**, o valor de **R\$ 597,28** (Quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) para cada Conselheira totalizando um valor de **R\$ 1.791,84** (Hum mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

2 – Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor das CREDORAS dentro do exercício de 2022, em prestação única, cabendo ao Município definir a respectiva data de pagamento.

3-Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, as CREDORAS já solicitou no respectivo valor, devendo o Setor de Finanças, atestar os referidos recibos e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

4 – Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá as CREDORAS apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões vigentes), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

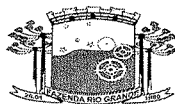
Da Dotação Orçamentária

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182– Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090.

Fone: (41) 3608-7640/CNPJ 95.422.986/0001-02





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas **dotações orçamentárias nº.**

D.O. 532; Proj. Atividade: 2.088 - ele.3.3.90.93 recurso 1000

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Fazenda Rio Grande, 25 de Janeiro de 2023

Credoras –

Dione Mari de Oliveira do Espirito Santo

Eliane Regina Mendes dos Anjos

Eliane Dos Anjos
Conselheira Tutelar
Matricula 359745
2020/2024

Alessandra Polo
Conselheira Tutelar
Matricula 358967
2020/2024
Alessandra Polo

Testemunha:

1) Juliana de P. Pires

2) Claudineia Kampa